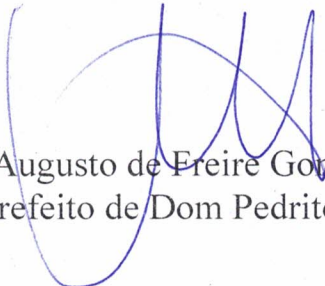




**Decisão**  
**Requisições nº 1097/2023.**

Autorizo a dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21 e/ou art. 24, inciso IV, da antiga LL, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, para contratação de empresa jurídica especializada na prestação do serviço funerário benefício eventual.

**Dom Pedrito, 04 de julho de 2023, 178º da Paz do Ponche Verde, 151º Emancipação Política.**



Mário Augusto de Freire Gonçalves,  
Prefeito de Dom Pedrito.